LEI Nº 4.889, DE 13 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 13 / 07 / 2020

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DA BIODIVERSIDADE – BIONG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada para todos os efeitos como entidade de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil da Biodiversidade – BIONG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 13 de julho de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL